



SUMÁRIO

- Portarias nº 10 e 11 do dia 16-06-2025 da Câmara de Uibaí - BA.



Portaria



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE UIBAÍ
CNPJ (MF) 63.086.490/0001-00
Rua Oriente, 250 - Tel.: (74) 3649-1685 - Centro - CEP 44.950-000

PORTARIA Nº 010, DE 16 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre concessão de férias a servidora desta Casa Legislativa e determina outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE UIBAÍ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 37, inciso XXI, do Regimento Interno desta Casa.

Considerando o deferimento do seu requerimento de férias,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias à servidora JOANA D'ARC LACERDA MACHADO, recepcionista, matrícula nº 12, referente ao período aquisitivo 2023/2024, pelo período de 20 de maio de 2025 a 18 de junho de 2025.

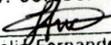
§ 1º - A servidora de que trata o artigo acima, deverá retornar ao trabalho no dia 19 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 20 de maio de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 16 de junho de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE UIBAÍ-BA
CNPJ: 63.086.490/0001-00


Laelío Fernandes Nunes
CPF: 032.251.285-97
Presidente



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE UIBAÍ
CNPJ (MF) 63.086.490/0001-00
Rua Oriente, 250 - Tel.: (74) 3649-1685 - Centro - CEP 44.950-000

PORTARIA Nº 011, DE 16 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a **Comissão de Representação Parlamentar** desta Casa Legislativa e determina outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE UIBAÍ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no regimento interno desta casa legislativa,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada a **Comissão de Representação Parlamentar**, que será responsável pelo expediente desta Câmara Municipal, durante o recesso legislativo, com início em **16/06/2025** e término em **31/07/2025**, conforme o artigo 9º, Parágrafo Único, do Regimento Interno.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo acima, será composta pelo Presidente desta Casa Legislativa, juntamente com mais 02 (dois) vereadores, escolhidos por seus nobres pares, em sessão ordinária realizada em 13/06/2025.

LAÉLIO FERNANDES NUNES - PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE UIBAÍ, ESTADO FEDERADO DA

BAHA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no regimento interno desta casa legislativa,

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 1º - Fica nomeada a **Gabinete da Presidência**, 16 de junho de 2025. Será responsável pelo expediente desta Câmara Municipal, durante o recesso legislativo, com início em 16/06/2025 e término em 31/07/2025, conforme o artigo 9º, Parágrafo Único, do Regimento Interno.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo acima, será composta pelo Presidente desta Casa Legislativa, juntamente com mais 02 (dois) vereadores, escolhidos por seus nobres pares, em sessão ordinária realizada em 13/06/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE UIBAÍ-BA
CNPJ: 63.086.490/0001-00

Laélío Fernandes Nunes
CPF: 032.251.285-97
Presidente

LAÉLIO FERNANDES NUNES - PRESIDENTE

ISAILTON SOARES DE OLIVEIRA

RODRIGO MACHADO PIRES

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.